

**NOVA SANTA BÁRBARA****CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 170/2021**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 26/05/21**ASSUNTO:** Aditivo de contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria aditivo ao contrato nº 19/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, com vencimento em **27/05/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do referido contrato.

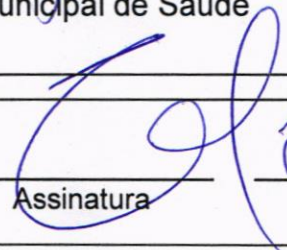
Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Reabilitação perineal com biofeedback	UN	04	150,00	600,00
2	Estimulação do assoalho pélvico	UN	08	90,00	720,00

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome
Assinatura26, 05, 2021
Data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

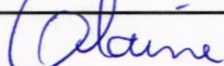
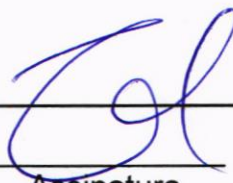
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 074/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 19/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 2/2020, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>26/05/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/05/2021

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09
001 Fundo Municipal de Saúde	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09
10.301.0320.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09
Total Geral	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/05/2021
Contas de despesa: 2810



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 19/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com vencimento em **27/05/2021**, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato e disposto no artigo 57 da Lei nº 8666/93. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

PARECER JURIDICO nº 141/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 19/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 019/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.617/0001-90.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista que o menor atendido pelo serviço, mantém prescrição médica para continuidade do tratamento fisioterápico, o qual não se encontra disponível pelo SUS na Unidade Básica de Saúde.

Feita tais considerações passamos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Abstando da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

E o parecer.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA
CNPJ: 35.247.617/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:29 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **F1AB.5624.0C9F.0A2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.247.617/0001-90

Razão Social: AOKI E KITAHARA FISIOTERAPIA SS LTDA

Endereço: R CLAUDIO MANUEL DA COSTA 99 / LAGO PARQUE / LONDRINA / PR /
86015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602050411565045

Informação obtida em 26/05/2021 15:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1978 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 27 de MAIO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 24/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Substituir 2 (dois) membros por outros 2 (dois) novos membros, do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Santa Bárbara, por conta da troca dos gestores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Conforme **Instrução Normativa nº 05/2021-SEED/SUDE/DILOG**, será substituído:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

	Substituídos	Substitutos
Titular	Marcelio da Silva	Simoni Aparecida Braz de Lima
Suplente	Vilma Aparecida dos Santos	Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes

Art. 2º Continuação do mandato dos demais integrantes, conforme previsto no **Decreto Nº 050/2020** que está vigente até 06 (seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois). Ficando assim composto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Santa Bárbara:

MEMBROS

Simoni Aparecida Braz de Lima
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes
Ana Luiza Borges de Souza Costa
Luciano Francioli
Maurilio Shinith Inoue
Cristiane Inácio Rezende

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020.

REF.: Inexigibilidade Nº 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/08/2021

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/05/2021.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1840 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	23.500,00
Cancelamento..... 23.500,00	Excesso de Arrecadação.....137.125,00	Superávit Financeiro..... 640.175,00
TOTAL... 800.800,00		

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2021.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020.

REF.: Inexigibilidade Nº 2/2020. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/08/2021

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/05/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Contrato nº 036/2021 Dispensa de Licitação nº. 011/2021

Assinatura em: 27 de maio de 2021

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, com sede a Rua Republica Argentina nº 508, Centro, Barracão/PR, Cep: 85.700-000, inscrita no CNPJ nº 17.834.237/0001-70.

OBJETO: - Contratação de empresa para emissão de laudo de avaliação de Terra Nua do Município de Nova Fátima/PR, para o cumprimento da Instrução Normativa 1877/2019.

VALOR: - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: - 31 de julho de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: - 31 de julho de 2021

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 0435/21; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Público Municipal MILTO GONÇALVES CAMPOS, CPF. nº. 581.517.539-00 RG nº 3.643.385-0, do Cargo de Provedor Efetivo de Carpinteiro II, matrícula 101 a partir de 31 de maio de 2021, após aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS, CPF Nº 051.261.949-25, RG Nº 9.572.551-1 convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2020 de 02/03/2020, para exercer ao cargo de Técnica de Enfermagem, de acordo com o Contrato Individual de Trabalho de Prazo Determinado, conforme estabelecido no Edital 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de junho de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MARGARIDA OLIVEIRADA SILVA, CPF Nº 635.918.129-00, RG Nº 4.530.585-6 convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2020 de 02/03/2020, para exercer ao cargo de Técnica de Enfermagem, de acordo com o Contrato Individual de Trabalho de Prazo Determinado, conforme estabelecido no Edital 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de junho de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contato n°19/2020 - Fisioterapia

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

7 de junho de 2021 09:46

Bom dia,

Segue anexo 1º termo aditivo ao contrato n° 19/2020, decorrente da Inexigibilidade N° 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **1º Aditivo Contrato 19 2020 - Prazo e Valor - Aoki.pdf**
48K



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020**

Aos 08 dias do mês de Junho de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 2/2020, numeradas do nº 85 ao nº 97, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações